



Coren^{RO}

Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia
Valorização, Trabalho e Mudança

DECISÃO COREN RO N. 063/2018

Autoriza Abertura de Créditos Adicionais Suplementares ao Orçamento do COREN RO para o exercício de 2018, no valor de **R\$58.000,00**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Coren-RO, no uso de suas competências e atribuições legais e regimentais,

Considerando, a Lei 5.905 de 12 de julho de 1.973;

Considerando, o constante do capítulo V - Dos Créditos Adicionais - artigos 40 a 46, e seus parágrafos e incisos, da Lei 4.320/64;

Considerando, a necessidade de adequar o Orçamento para o corrente exercício às novas políticas da administração, suplementando algumas dotações orçamentárias, para suporte das despesas que serão ordenadas;

Considerando, a urgência na adoção de providências na esfera orçamentária e financeira;

Considerando, por último, o que consta ao Orçamento para o presente exercício, bem como a deliberação do "Ad Referendum" do Plenário;

DECIDE:

Art. 1º. Autorizar as Aberturas de Créditos Adicionais Suplementares no valor de **R\$ 58.000,00 (CINQUENTA E OITO MIL REAIS)**.

Art. 2º. Os recursos existentes disponíveis para ocorrer a cobertura dos créditos alterados são os provenientes de:

a. Anulação parcial de despesas no valor de **R\$ 58.000,00 (CINQUENTA E OITO MIL REAIS)**, nos termos preceituados no artigo 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/1964.



Coren^{RO}

Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia
Valorização, Trabalho e Mudança

Art. 3º Ficam fazendo parte integrante da presente Decisão o quadro demonstrativo da Despesa modificada em face da presente decisão.

Art. 4º O valor do orçamento para o corrente exercício, em face das alterações ora aprovadas, permanece no valor de **R\$4.883,561,62 (QUATRO MILHÕES OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)**.

Art. 5º. A presente Decisão produzirá efeitos na data de sua assinatura.

PORTO VELHO, 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dra. Silvia Maria Neri Piedade
Coren-RO n.92597
PRESIDENTE

Dr. Regis André Georg
Coren-RO n. 245968
SECRETÁRIO GERAL